



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 33046

Ordinário
Data de Emissão: 04/03/2024
Processo: 6057.2024/0000395-0

Identificação da Unidade

Órgão: 59.00 - Subprefeitura Capela do Socorro
Unidade: 59.10 - Administração da Subprefeitura
Endereço: Rua Cassiano dos Santos - 499 - - Rio Bonito - São Paulo - SP - 04827110
Telefone: (11) 3397-2700
SUB-CS
ADM-SUB
CNPJ: 05.658.440/0001-54

Identificação do Credor

Credor: J T INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA
Endereço: SANTA LUZIA - 0 - - PALMITAL - Bariri - SP - 17250000
CNPJ / CPF: 03.370.573/0001-03
Telefone: 6622609
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 198 -8 Conta Corrente - 000.055.555-X

Identificação da Dotação

Programática: 59.10.15.122.3024.2100 - Administração da Unidade
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos

Especificação da Despesa

SubElemento: 07 - Gêneros de Alimentação
Item: 02 - Café
Histórico: Aquisição de Café torrado e Moido, tipo Superior, alto vacuo - pacote de 500 gramas - Dispensa 9005SUBCS/2024
Fundamentação Legal: 8 - Art. 24 Inciso II da lei Federal 8.666/93 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 3.890,60 Três Mil e Oitocentos e Noventa Reais e Sessenta Centavos

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 103.535,00 Reserva : 17214/2024
Saldo Anterior da Reserva: R\$ 3.890,60 Contratação : 6151/2024
Valor do Empenho: R\$ 3.890,60
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 99.644,40
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 0,00

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato
Prazo(em dias) : 25 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	3.890,60	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D790164

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Subprefeitura Capela do Socorro ANEXO DA NOTA DE EMPENHO	FOLHA 1 de 2	
DOTAÇÃO 59.10.15.122.3024.2.100.33903000.00	NÚMERO DO PROCESSO 6057.2024/0000395-0	Nº DO EMPENHO 33046/2024
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura	TELEFONE (11) 3397-2700

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	397,00	PCT	Café torrado e Moido, tipo Superior, alto vacuo - pacote de 500 gramas, Marca Aroma de Ouro superior a Vácuo , demais especificações tecnica na Dispensa 9005SUBCS/2024 e Proposta SEI 098565501	9,8000000	3.890,60
DATA DE EMISSÃO 04/03/2024			R\$	3.890,60	



DOTAÇÃO		NÚMERO DO PROCESSO	Nº DO EMPENHO
59.10.15.122.3024.2.100.33903000.00		6057.2024/0000395-0	33046/2024
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO	NOME		TELEFONE
ADM-SUB	Administração da Subprefeitura		(11) 3397-2700

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO
Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço
OBJETO: Aquisição de Café torrado e Moido, tipo Superior, alto vacuo - pacote de 500 gramas - Dispensa 9005SUBCS/2024 Local de Entrega/execução : Almoxarifado Subprefeitura Capela do Socorro – Rua Jaburuna,82 – Rio Bonito telefone 5666-9428 com Tânia – São Paulo – SP Prazo de entrega: O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura da nota de empenho em remessa única. Penalidades e infrações • Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto. • Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada, por inexecução parcial do ajuste. • Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo. • Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido. • Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula • Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados a ser dirigido ao Subprefeito, no endereço : Subprefeitura Capela do Socorro / Gabinete do Subprefeito Rua Cassiano dos Santos 499 - Bairro Rio Bonito São Paulo/SP 04827-110